



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n. 52/49

Abre créditos especiais de Cr\$ 140.080,00.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º — Ficam abertos os seguintes créditos especiais a dotações de orçamento vigente:

SERVIÇOS INDUSTRIAIS

Material Permanente

- a) Pela aquisição de 100 hidrometros —
cr\$ 28.080,00.
- b) Para o Serviço de Água e Esgotos -
Pela aquisição de tubos de ferro e
canos galvanizados para o serviço de
melhoria de rede de água da cidade -
cr\$ 100.000,00

PESSOAL VARIÁVEL

- c) Gratificação ao engenheiro Dr. Remo
Pitela cr\$ 12.000,00
- TOTAL** cr\$ 140.080,00

Art. 1.º — Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, aos 10 de novembro de 1949.

José Narcizo Dias Teixeira de Queiroz

(Prefeito Municipal)

Jair Noronha

(Secretário)